

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO 00013/2025**Disponibilização: 19/09/2025 às 14h37m****PROVIMENTO Nº 13/2025/CGJCE**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para migração dos selos físicos tipos 2, 3 e 14 para o formato digital.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Corregedora-Geral da Justiça para estabelecer cronograma de substituição dos selos físicos, tipos 2, 3 e 14 pelo formato digital, afirmada no art. 2º, § 5º da Resolução nº 06/2019, do Órgão Especial do TJCE (DJ 09/05/2019);

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 05/2025/CGJCE (DJeA de 01/08/2025), que trata da migração dos selos físicos tipos 2, 3 e 14 para o formato digital e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o **dia 08 de outubro do corrente ano** o prazo para a migração do formato físico para digital dos selos dos tipos 2, 3 e 14, nos termos instituídos pelo Provimento nº 05/2025/CGJCE.

Parágrafo único. Os atos realizados com selos físicos deverão ser informados no sistema Sisguias (SASE) até o dia anterior à data indicada no *caput*, na forma regulamentada no art. 3º do Provimento nº 05/2025/CGJCE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/154259> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00001/2025**Disponibilização: 19/09/2025 às 12h40m****PORTARIA Nº 01/2025**

Dispõe sobre a Inspeção Judicial Anual Interna na 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza.

O Dr. Túlio Eugênio dos Santos, Juiz de Direito auxiliar, em respondência pela 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, conforme portaria n. 911/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.